



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



Portaria n°

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

Contrato n°: 20250235

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7.2025-08 PMBJT

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto para realizar a manutenção e recuperação de vias e logradouros públicos atendendo DECRETO EMERGÊNCIA de N° 013/2025 conforme situação de emergência nas áreas rural e urbana do município de Bom Jesus do Tocantins/PA, afetado por tempestades local convectiva- chuvas intensas (COBRADE 13214 conforme portaria n° 260/2022 e portaria n° 3646/2022 MDR).

O(a) Sr(a)JEILSON DOS REIS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, como CONTRATANTE e L M C MORBACH LTDA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) ARINALDO NASCIMENTO RODRIGUES, CPF n° 365.329.832-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

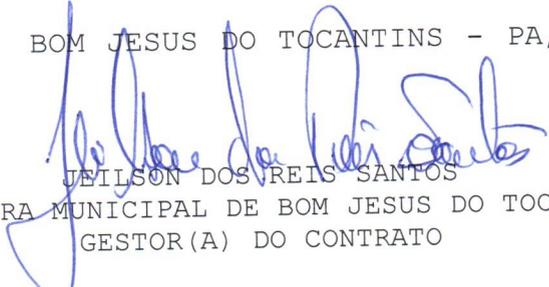
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 23 de Maio de 2025

  
JEILSON DOS REIS SANTOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS  
GESTOR(A) DO CONTRATO